ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DAEDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
CNPJ 83021840/000168
Av.Francisco Ferdinando Losina nº 139 – Fone/Fax: (49) 3333-3115/ 3106
CEP: 89865-000 - e-mail: sece@novaerechim.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

NÉDIO ANTÔNIO CASSOL, Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no regulamento da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram **abertas as inscrições PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para contratação de estagiários na modalidade de estágio não obrigatório nível superior e nível médio nas modalidades: regular estagiário de sala de aula.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado com mediação do agente de integração, instituto conveniado - IEL – Instituto Euvaldo Lodi , a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

1.2 O processo seletivo é destinado aos estudantes regularmente matriculados frequentando os cursos de **Pedagogia, Educação Especial e Educação Física (Licenciatura) a partir do primeiro semestre**, e também os estudantes regularmente matriculados e frequentando o terceiro ano do Ensino Médio. Situação a ser comprovada na contratação com a apresentação da documentação exigida no item 10 deste edital.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias ou seja, 20 (vinte) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, ou seja, 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

3. DO QUADRO DE VAGAS DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 A formação para cadastro reserva e vaga imediata dos estagiários cursando nível superior, seguirão os valores a seguir estabelecidos:

QUADRO DE VAGAS

20 horas Sala de Aula – Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental
30 horas Sala de Aula – Creche (0 a 2 anos)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DAEDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
CNPJ 83021840/000168
Av.Francisco Ferdinando Losina nº 139 – Fone/Fax: (49) 3333-3115/ 3106
CEP: 89865-000 - e-mail: sece@novaerechim.sc.gov.br

VALOR DA BOLSA CURSANDO ENSINO SUPERIOR

Carga Horária / Modalidade	Vagas	Valor da Bolsa R$	Adicional (Lei 1.693/13 (art.5º, § 1º) R$	Vale Transporte R$	Total Da Bolsa R$
Ensino Superior – Licenciatura- 20 horas Sala de Aula – creche (0 a 2 anos)	CR*	501,38	20% R$ 100,27	50,00 651,65	651,65
Ensino Superior -Licenciatura -30 horas Sala de Aula – creche (0 a 2 anos)	CR*	752,60	20% 150,52	50,00 953,12	953,12
Ensino Superior- Licenciatura- 20 horas Sala de Aula – creche 3 anos e Ensino Fundamental	CR*	501,38	15% 75,21	50,00 626,59	626,59
Ensino Superior- Licenciatura -30 horas- Sala de Aula – creche 3 anos e Ensino Fundamental	CR*	752,60	15% 112,89	50,00 915,49	915,49

VALOR DA BOLSA CURSANDO ENSINO MÉDIO

Valor da Bolsa R$	Vale Transporte R$	Total Da Bolsa R$
R$ 300.00	R$ 50,00	R$ 350.00

3.2 Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

3.3 O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008 e vale transporte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Prefeitura Municipal de Nova Erechim, não sendo aceitas inscrições via internet ou por correspondência, condicionais ou provisórias.

4.2. Período de inscrição, local e horários:

a) Inscrições: **de 04/06/2018 até 11/06/2018**

b) Horário das inscrições: das 08:00 ás 11:00 e 13:30 ás 17:00

c) Local: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – Setor de Educação, anexa a Prefeitura Municipal de Nova Erechim.
Endereço: Av. Francisco Ferdinando Losina, 139 - Centro

d) Valor: **gratuito**

4.3 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, pelos telefones 3333-3115/ 3106.

5. DA SELEÇÃO, PONTUAÇÃO E TíTULOS

5.1 O Processo Seletivo será realizado com a apresentação de títulos, de caráter classificatório, sendo os critérios a seguir:

1°) Período em curso do Ensino Superior;
2°) Média geral do Ensino Superior;
3°) Atestado de experiência de estágio em sala de aula em instituição oficial de ensino, de caráter público ou privado, pontuando para cada mês de estágio,
0,1 (um décimo);
4°) Histórico escolar de Ensino Médio – Média Geral.

Obs: Para efeitos de Pontuação o período cursando será considerado por semestre.

5.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do resultado obtido na somatória da média geral do ensino superior e pontuação de tempo de estágio, sendo 0,1 (um décimo) para cada mês de estágio em sala de aula.

5.3 – A classificação será dividida em dois grupos, sendo que os candidatos que frequentam curso superior concorrem entre si e os candidatos que frequentam o Ensino Médio competem entre si.

5.4 – Será dada prioridade a contratação de candidatos que cursam Nível Superior em detrimento dos que cursam Nível Médio. **O resultado provisório da classificação será divulgado dia 14 de junho de 2018 no mural das publicações, no prédio da Prefeitura Municipal.**

Na ausência de quaisquer documentos não faremos cópias e nem receberemos após o término do período de inscrições, pois os mesmos são de responsabilidade do candidato.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado provisório e deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação na data aprazada.

6.2 O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido de pleno pela Comissão.

6.3 **O resultado final do processo seletivo será publicado 15 de junho de 2018, após o Julgamento dos recursos**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na opção do turno da vaga para o estágio.

7.2 Havendo coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

a) Maior tempo de estágio em sala de aula;
b) Maior média escolar do histórico escolar de ensino médio, ou Ensino Superior de acordo com o nível de ensino.
c) O candidato de idade superior ao concorrente.

7.3 **O resultado final da classificação será divulgado no dia 18 de junho de 2018.**

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 **A escolha de vagas será de acordo com a necessidade, sendo que os candidatos serão comunicados oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para assumir a vaga conforme a demanda.**

8.2 Uma vez NÃO aceita a vaga, a classificação do candidato cairá para último na respectiva lista de aprovados, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

8.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 10 do edital.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

9.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

9.2 Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.3.

9.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

9.4 Ter idade mínima de 16 anos, neste caso com anuência dos responsáveis legais.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS:

10.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

10.2 Cópia do Comprovante de residência;

10.3 Número da Conta Corrente e da Agência Bancária;

10.4 Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;

10.5 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

10.6 Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

10.7 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

11.2 Em caso de conclusão do curso superior, desistência escolar, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.

11.3 O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.novaerechim.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo - Prefeitura Municipal.

11.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço www.novaerechim.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo - Prefeitura Municipal.

11.5 Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal da Educação.

11.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.7 O candidato assumirá total responsabilidade pela entrega de documentos, leitura de e-mail e demais informações referente ao estágio. O estagiário que não cumprir com suas obrigações será automaticamente desligado do quadro.

12 – DA VALIDADE

O presente processo seletivo terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Nova Erechim, 25 de maio de 2018.

NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal